

# União parcela débitos sobre terrenos de marinha

AJ16461

Ocupantes de terrenos de marinha e acrescidos, que estiverem em débito com a União, desde 1985, poderão parcelar o valor devido referente à taxa de ocupação, foro, laudêmio e multas, entre outras taxas. A portaria 158, publicada no dia 12 de agosto passado, limita o parcelamento em no máximo 30 vezes. A Secretaria do Patrimônio da União (SPU) efetuará a cobrança por meio de Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darfs), que serão remetidos aos devedores em 30 dias. Os interessados deverão requerer o benefício ao DPU (Departamento do Patrimônio da União) e, com a portaria, quem não pagar terá seu débito inscrito em dívida ativa.

A delegada do DPU, Chisue Kawashima de Souza, admite que o índice de inadimplência em relação ao pagamento de taxas é alto. Dos 33 mil imóveis cadastrados em 1992, em Vitória e, parcialmente, Vila Velha e Guarapari, só 13 mil deles mantêm pagamento regular à União. A Secretaria de Patrimônio da União quer arrecadar, nos próximos cinco anos, US\$ 1 bilhão (CR\$ 100 bilhões) e, por isso, busca cadastrar e cobrar taxas do maior número de terrenos de Marinha possível, em todo o país.

São terrenos da União ou de marinha todos os que estiverem localizados a uma distância de 33 metros, a partir de uma linha de preamar média traçada, originariamente, em 1831. Muita gente ocupa terrenos do gênero sem saber e, por isso, nunca pagou taxas à SPU. A portaria 158, publicada no **Diário Oficial da União** de 16/8/93, vai beneficiar com o parcelamento os ocupantes e foreiros com taxas de ocupação e foro vencidos até 31 de dezembro de 1992.

Os débitos em relação a laudêmio, diferença de laudêmio, multa

por atraso no requerimento de transferência de domínio útil de terreno da União, ou de benfeitorias nele constituídas — bem como a cessão de direitos a eles relativos, inclusive a promessa de compra e venda, para serem parcelados, deverão ter sido gerados antes da vigência da portaria 158/93.

Para parcelar, é necessário pagar, de imediato, 15% do valor da dívida, que deverá ser superior a 50 Ufir — o equivalente a CR\$ 2,7 mil. Cada parcela, porém, não poderá ser inferior a 25 Ufir. Paga a primeira parcela (de 15%), para garantir o parcelamento do restante será necessário que o devedor preencha um requerimento endereçado ao delegado do DPU, encaminhado pelos Correios, mediante A.R.

Segundo Chisue Kawashima, será expedido um Darf para cada exercício (ou ano) em débito. Será necessário que o devedor efetue o cálculo para definir os 15% iniciais. A delegada disse ainda não dispor de dados sobre o montante da dívida a ser cobrado de ocupantes e foreiros em todo o Espírito Santo, embora tenha admitido que o DPU só arrecada, no Estado, 30% do potencial.

O foro (quando a União abre mão de 83% do domínio útil de um terreno) equivale a 0,6% do valor do imóvel, enquanto a taxa de ocupação é de 2% (para inscritos até 1989) e de 5% a partir desta data. A taxa de laudêmio é cobrada, num percentual de 5%, sobre o valor da transação financeira feita com terreno da União Federal. As multas são aplicadas sobre aterros ilegais, por exemplo. Até a portaria 158 não havia o benefício do parcelamento e, segundo Chisue Kawashima, muita gente não pagava as taxas, sem sofrer qualquer tipo de penalidade.



Foto de Gildo Loyola

Ocupantes de terrenos de marinha, como ocorre na Praia do Canto, podem parcelar o débito em até 30 vezes, através de requerimento ao PDU

## Criança cai em valão na Serra e morre

A morte do menino Rafael da Silva Rangel, três anos, ocorrida no último sábado, revoltou os moradores de Jardim Carapina, na Serra, onde a criança residia. O garoto caiu numa vala de esgoto na Rua 11 e acabou morrendo afogado, segundo sua mãe, Vera

Lúcia da Silva Castro. Conforme os manifestantes que protestaram contra a falta de saneamento no bairro, essa foi a quinta criança que morreu após ter caído em um valão do local.

A dona de cada Vera Lúcia contou que Rafael estava brincando na rua com a irmã mais velha e alguns amigos, na manhã de sábado. Na hora do almoço, as outras crianças foram para suas casas, enquanto Rafael continuou no local. “Chamei Rafael para almoçar, mas como ele não respondeu,

saí a sua procura. Meu marido vinha do serviço, mas também não estava com Rafael. Minha angústia foi aumentando até que, por volta das 12 horas, o corpo apareceu boiando no valão”, relatou.

Entre as mães que gritavam reivindicando providências por parte da Prefeitura da Serra, Maria Helena de Souza Ribeiro, contou que Rafael é a quinta criança a morrer após cair no valão “por afogamento ou por infecção generalizada”. “Sem contar aquelas que caíram e conseguiram sobre-

viver, como três dos sete filhos da moradora Artelita Maria Vieira”. Sem precisar o prazo, o prefeito João Batista Motta disse ontem em entrevista à **Rádio Gazeta AM** que vários bairros da Serra serão beneficiados com saneamento básico através do projeto Habitar Brasil, do Ministério da Ação Social. Entretanto, para que alguma ação emergencial seja tomada, as lideranças comunitárias devem se dirigir à Prefeitura para que alternativas sejam estudadas, segundo Motta.